



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.720, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação para contrapartida na aquisição de Van.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de despesa	Fonte	Red.	Valor
2109	3.4.4.90.52.000000 Equipamento e Material Permanente	001	-	R\$ 14.000,00
Total				RS 14.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos de mesma importância a seguinte dotação orçamentária:

Ação. 2085- Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social- Elemento de despesa 34.4.90.52.000000- Equipamento e Material Permanente - Fonte- 0001- Recurso Livre- reduzido 387.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de dezembro de 2018.

Flavio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 19/12/2018